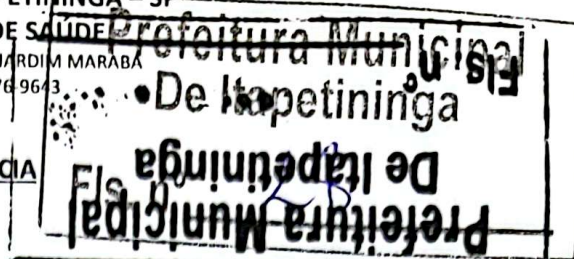


TERMO DE REFERÊNCIA**1 - DO OBJETO**

Aquisição de insumos de Glicemia por meio de Ata de Registro de Preços, para aquisição de insumos de glicemia, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família e de atenção especializada do município de Itapetininga. Atendendo às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme normativas vigentes, através de licitação, a partir da pesquisa de preço por meio de orçamentos, buscando o melhor custo benefício para com a compra dos insumos de glicemia na modalidade Pregão Eletrônico, ata de Registro de Preços com contrato de vigência pelo período aproximado de 12 meses.

2 - DOS PRODUTOS

Os produtos, a serem adquiridos por meio da ata de registro de preços, deverão atender às seguintes especificações técnicas:

QUANT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS HUMANAS - REUTILIZAVEL 3 ML	CANETA PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS HUMANAS - REUTILIZAVEL 3 ML CANETA APLICADORA DE INSULINA REUTILIZÁVEL, DESTINADA À ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA POR VIA SUBCUTÂNEA, DE FORMA SEGURA E PRECISA, POR MEIO DE AUTOINJEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DISPOSITIVO MÉDICO EM FORMATO DE CANETA APLICADORA, REUTILIZÁVEL. USO EXCLUSIVO PARA APLICAÇÃO DE INSULINA HUMANA (NPH E REGULAR), POR AUTOADMINISTRAÇÃO OU POR PROFISSIONAL DA SAÚDE. CAPACIDADE DE DOSAGEM AJUSTÁVEL, COM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE DOSES VARIÁVEIS ENTRE 1 A 60 UNIDADES INTERNACIONAIS (UI) POR INJEÇÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM REFIS/PREFIS DE INSULINA DE 3 ML, CONCENTRAÇÃO 100 UI/ML. DEVE PERMITIR AJUSTE PRECISO DAS UNIDADES DE INSULINA, COM INCREMENTO MÍNIMO DE 1 UI. DISPOSITIVO DEVE PERMITIR MÚLTIPLAS APLICAÇÕES, COM DURABILIDADE COMPATÍVEL COM O USO CONTÍNUO, CONFORME AS ORIENTAÇÕES DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, LACRADA, QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE, ESTERILIDADE (SE APLICÁVEL) E PROTEÇÃO DO DISPOSITIVO CONTRA DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
2	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AG 0.6 X 0.25 MM	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AG 0.6 X 0.25 MM SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 1 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 0.6 X 0.25 MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA EM UNIDADES COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES. A SERIGRAFIA DEVE SER RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

		CENTRAL E SILICONIZADO. ISENTA DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES COM 10 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ VIR GRAVADO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITO ATRAVÉS DE ADESIVOS OU CARIMBO, A FRASE "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" OU FRASE SIMILAR COM O MESMO SENTIDO. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
3	SERINGA DE INSULINA 50 UI COM AG 0.6 X 0.25 MM	SERINGA DE INSULINA 50 UI COM AG 0.6 X 0.25 MM SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 0,5 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 0.6 X 0.25 MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA EM UNIDADES COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADES. A SERIGRAFIA DEVE SER RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL E SILICONIZADO. ISENTA DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES COM 10 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ VIR GRAVADO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITO ATRAVÉS DE ADESIVOS OU CARIMBO, A FRASE "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" OU FRASE SIMILAR COM O MESMO SENTIDO. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
4	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AG 0.8 X 0.30 MM	SERINGA DE INSULINA 100 UI COM AG 0.8 X 0.30 MM SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 1 ML PARA APLICAÇÃO DE



Folha nº 0.8 X 0.30 MM.
EM POLIPROPILENO,

		INSULINA COM AGULHA nº 0.8 X 0.30 MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA EM UNIDADES COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES. A SERIGRAFIA DEVE SER RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL E SILICONIZADO. ISENTA DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES COM 10 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ VIR GRAVADO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITO ATRAVÉS DE ADESIVOS OU CARIMBO, A FRASE "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" OU FRASE SIMILAR COM O MESMO SENTIDO. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
5	SERINGA DE INSULINA 50 UI COM AG 0.8 X 0.30 MM	SERINGA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE 0,5 ML PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 0.8 X 0.30 MM. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CONTENDO CORPO COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA EM UNIDADES COM DIVISÕES DE 1 EM 1 UNIDADES. A SERIGRAFIA DEVE SER RESISTENTE, NÍTIDA E INDELÉVEL. EMBOLO COM BORRACHA NA PONTA, BICO CENTRAL E SILICONIZADO. ISENTA DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE OU EM PACOTES COM 10 UNIDADES, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITINDO A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ VIR GRAVADO DIRETAMENTE NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO, NÃO SENDO ACEITO ATRAVÉS DE ADESIVOS OU CARIMBO, A FRASE "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO" OU FRASE SIMILAR COM O MESMO SENTIDO. O PRODUTO DEVERÁ TRAZER GRAVADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



3- NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preço para aquisição do objeto licitado terá um prazo de vigência de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Ata, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, conforme a necessidade da Administração Pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a compra dos insumos de glicemia, dispensados ou utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde e Estratégia de Saúde da Família e de atenção especializada do município de Itapetininga. Atendendo às demandas de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição deve acontecer em tempo hábil e em quantidade suficiente para manter o estoque ativo sem possibilidade de desabastecimento afim de excluir qualquer imprevisto que desampare o usuário.

6. Descrição da Solução

A presente solução, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), visa à aquisição de insumos de glicemia, tendo em vista que os itens são essenciais para a realização das diversas atividades executadas por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e demais profissionais da área de saúde lotados nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Especialidades e nos Departamentos de Apoio. O processo será conduzido por meio de Ata de Registro de Preços, na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando o critério de menor preço. Esta abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua dos insumos de glicemia. A adoção do Registro de Preços proporciona flexibilidade ao órgão para atender à demanda variável, permitindo a aquisição conforme a necessidade, garantindo o bom funcionamento dos veículos e a otimização dos recursos públicos disponíveis.

7 - DA ENTREGA

- A entrega dos insumos deverá ocorrer em, até, 10 (dez) dias corridos após solicitação feita pelo – CAF, situado na Rua: Padre Albuquerque nº 634 - Centro, Tel: (15) 3271-7521, Email: centraldemedicamentos@itapetininga.sp.gov.br.
- Horário de Entrega: 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. A validade mínima dos insumos deverá ser de 06 (seis) meses na data da entrega.
- Os itens entregues fora das especificações de qualidade, quantidade, composição e marca dispostos no referido edital e ofertados no pregão eletrônico, deverão ser substituídos;
- A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal da Secretaria, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos produtos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da licitante.



Fls. nº 32

8 - DA GARANTIA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A apresentação dos itens deve conter informações corretas, claras, precisas, ostensivas e preferencialmente em língua portuguesa sobre as características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, número de lote e origem, entre outros dados, bem como os possíveis, riscos à saúde e segurança dos consumidores.
- O fornecimento dos produtos deverá ser conduzido em estrita observância com as normas da legislação federal, estadual e municipal, cumprindo as determinações dos poderes públicos.
- É de extrema importância que os mesmos tenham em suas embalagens as informações como: registro na ANVISA, no Ministério da Saúde, INMETRO e/ou a NBR vigente/atualizada.
- É imprescindível que o fornecedor apresente a ficha técnica, o catálogo, bula e manual de instruções (quando for o caso), juntamente com a proposta.
- Requer-se o Certificado de Boas Práticas e/ou de Ensaio para os produtos que não constarem como dispensados.
- Todos os produtos devem, obrigatoriamente, ter validade mínima de 6 meses no momento da entrega e estarem em embalagens originais e intactas, sem marcas de bolor, umidade ou resíduos de qualquer natureza (sob pena de recusa no recebimento).
- Os produtos serão recebidos definitivamente, após a aferição dos requisitos citados.

9. Execução do Objeto

Os insumos serão fornecidos sob demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

As solicitações serão formalizadas mediante o envio da Nota de Empenho.

10. Gestão e Fiscalização da Contratação

- **Gestor do Contrato: Tatiana Leme de Araújo Camilo**
Responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual e interlocução com o fornecedor.
- **Fiscal do Contrato: Giselle De Campos Fogaça**
Responsável técnico pela fiscalização do fornecimento, recebimento dos itens, verificação da qualidade e conformidade com o Termo de Referência.

11 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- A Detentora apresentará nota/fiscal eletrônica, devendo ser entregue junto com os produtos, correspondendo exatamente as especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua proposta.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos serão inteiramente por conta da empresa Detentora, inclusive o frete.
- A compensação ocorrerá em, até, 30 (trinta) dias após o efetivo recebimento dos produtos via depósito bancário.
- Notas fiscais com divergências, ausência de informações obrigatórias ou sem o atesto do fiscal terão o prazo de pagamento suspenso até a devida regularização, sem que isso gere ônus à Administração Pública.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- Além das responsabilidades resultantes da lei nº 14.133/21 constituem ainda obrigações e responsabilidades da Detentora:
- Executar fielmente o Termo de Ata, de acordo com as cláusulas avençadas;



- Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ~~ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem.~~
- Cumprir fielmente o que estabelece o contrato de forma que o fornecimento dos insumos mantenha as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- Arcar com todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se a substituir e/ou repor os produtos danificados;
- Submeter-se à fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;
- Deve ser respeitado o horário de funcionamento do local onde os produtos serão entregues, tendo em vista o tempo de descarga e conferência necessários para o efetivo recebimento;
- A empresa Detentora deverá apresentar todos os documentos pertinentes solicitados para pagamento de nota fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

- Acompanhar e fiscalizar o andamento do Termo de Ata e entrega dos insumos, por intermédio de servidores devidamente designados;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela DETENTORA ;
- Permitir acesso dos empregados da DETENTORA as suas dependências, para a devida entrega e alocação dos insumos, quando necessário, desde que devidamente identificados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela DETENTORA;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os insumos em desacordo com o Termo de Ata;
- Proceder ao pagamento das notas fiscais na forma e no prazo pactuado;
- Receber e armazenar os insumos de maneira correta e em local adequado.

14. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção do fornecedor será através de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços e o critério principal será o menor preço por item, modalidade e quesitos esses que trazem agilidade, transparência e eficiência aos processos licitatórios.

15. Estimativa do Valor da Contratação

Com base em pesquisa de mercado realizada com, no mínimo, três fornecedores do ramo, o valor estimado da contratação é de R\$ 633.108,00 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS), conforme planilha anexa ao Estudo Técnico Preliminar (ETP).

16. Adequação Orçamentária

Ficha 250 – Manutenção do Bloco – Assistência farmacêutica
1 Tesouro

17. Disposições Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAÇA DOS TRÊS PODERES N.º 1000 - JARDIM MARABÁ

FONES: (15) 3376-9620 / 3376-9643

Prefeitura Municipal
De Itapetininga

A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços, respeitando os princípios da legalidade, isonomia, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Este Termo de Referência deverá orientar a elaboração do edital e instrução do processo administrativo.

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Itapetininga